



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1902

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 080, de 27 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021-2022.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



#### DECRETO Nº 080, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021-2022.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO/BA**, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, baseado nos termos dispostos na Lei Municipal nº 469, de 26 de maio de 2014, com suas alterações constantes na Lei Municipal nº 518, de 04 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 12.696/2012, através das indicações das representações dos Órgãos e Entidades, a seguir mencionados:

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Tatiane Santos Reis** (CPF/MF nº 005.690.575-07).

Suplente: **Maristela Assis Bomfim** (CPF/MF nº 029.992.525-01).

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: **Jornando Reis do Nascimento** (CPF/MF nº 583.927.935-87).

Suplente: **Cleber Roseira dos Santos Azevedo** (CPF/MF nº 002.343.265-90).

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Ana Paula Ramos de Araújo** (CPF/MF nº 920.012.035-00).

Suplente: **Sirlene Moreira Campos** (CPF/MF nº 583.357.145-68).

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Edna Souza Silva** (CPF/MF nº 416.843.895-34).

Suplente: **Ana Cristina Monteiro de Oliveira** (CPF/MF nº 603.555.815-15).

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: **José Carlos Bomfim Gonçalves** (CPF/MF nº 014.578.085-60).

Suplente: **Humberto Pereira da Silva** (CPF/MF nº 009.279.568-45).

b) Representantes dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social:

Titular: **Cosmirene Nery dos Santos** (CPF/MF nº 044.158.185-44).

Suplente: **Robson Rian Bomfim Oliveira** (CPF/MF nº 080.677.565-38).

c) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social:

Titular: **Bernadete Silva do Nascimento** (CPF/MF nº 718.543.635-49).

Suplente: **Claudisley Dias Silva** (CPF/MF nº 019.297.115-81).

d) Representantes das Associações da Sociedade Civil:

Titular: **Maria Naiane Santos Silva** (CPF/MF nº 051.856.845-85).

Suplente: **Carlos Sandro dos Santos** (CPF/MF nº 030.128.975-18).

**Art. 2º.** O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma única recondução por igual período, contados a partir do Ato de Posse.

**Art. 3º.** As funções de conselheiros não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo trabalhista com o Município, porém consideradas exercícios de relevante serviço público.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 27 de Janeiro de 2021.

**JURACI DIAS DE JESUS**

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)